

Acordo Quadro Singular GEP – Elaboração de Projeto Simplificado de Intervenções no Espaço Público
GEP – Projeto AQ 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CT10120230000073

entre

Primeira: **Gestão e Obras do Porto, E.M.**, com sede na Travessa da Bica Velha, 10, 4250-078 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o mesmo número, com o capital social de 500.000,00 Euros, aqui representada por Cátia Meirinhos, na qualidade de Vice-presidente do Conselho de Administração e por Manuel Aranha, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão permanente em vigor;

Doravante identificada por «Contraente Público»

e

Segunda: **CACAO – Civil Engineering, Lda.**, com sede social na Rua de Campolide, n.º 12, 4200-149 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 485 626, com o capital social de 25.000,00 Euros, neste ato representada por Luís Miguel Xufre Pacheco dos Santos, na qualidade de gerente, com poderes para obrigar, nos termos constantes da certidão em vigor;

Doravante identificada por «Projetista»

Considerando que:

- a) Em 14 de março de 2023 os, aqui, outorgantes celebraram um Acordo Quadro singular que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos simplificados de intervenção em áreas do Espaço Público do Município do Porto, instruídos com as seguintes peças:

- i. Memória descritiva e justificativa da intervenção;
 - ii. Peças desenhadas (plantas e pormenores, se necessários);
 - iii. Mapa de Trabalhos e Quantidades.
- b) Por decisão tomada a 23 de março de 2023 pelo Vogal do Conselho de Administração, no uso de competências delegadas, o Contraente Público, no exercício do direito de opção previsto no artigo 3.º do identificado Acordo Quadro, adjudicou ao Projetista a prestação de serviços de elaboração do projeto “GEP – Projeto AQ 01”;
- c) A despesa resultante do presente contrato de prestação de serviços encontra-se cabimentada com cobertura no CGE 2023-2025, na rubrica “Regeneração Urbana”, e tem o seguinte número de compromisso: 202300000759;
- d) A minuta do contrato de prestação de serviços foi aprovada por decisão tomada a 23 de março de 2023 pelo Vogal do Conselho de Administração do Contraente Público, no uso de competências delegada;
- e) O Projetista fica subordinado às exigências de interesse público de conclusão atempada do objeto do contrato;
- f) Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Artigo 1.º **(Objeto do contrato)**

1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Projetista, dos serviços de elaboração do projeto denominado “GEP – Projeto AQ 01”, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o Acordo Quadro identificado no considerando a) do presente contrato, e que integram o seu âmbito de aplicação.
2. A prestação de serviços será executada nos termos e condições constantes do Estudo Prévio que integra o **Anexo I** ao presente contrato e obedecerão ao prescrito no caderno de encargos e nas diferentes peças que integram o identificado Acordo Quadro.

Artigo 2.º

(Preço)

1. O preço contratual a pagar pelo Contraente Público, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, é o de **7.200,00 € (sete mil e duzentos euros)**, por aplicação dos preços unitários constantes do Acordo Quadro identificado no considerando a) ao tipo de serviços a prestar, divididos da seguinte forma:
 - a) Rua da Argentina e Travessa da Fonte da Arcada – 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros);
 - b) Rua General Norton de Matos - 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros).
2. O IVA será liquidado à taxa e nos termos legalmente em vigor.

Artigo 3.º

(Condições de pagamento)

A forma, os prazos e os demais termos de processamento dos pagamentos e da revisão de preços são os previstos no Acordo Quadro.

Artigo 4.º

(Prazo)

O prazo para a prestação dos serviços objeto do contrato é o de 30 (trinta) dias.

Artigo 5.º

(Equipa de projeto e Categoria das obras)

1. A equipa de projeto é constituída por um coordenador de projeto e pelos autores dos projetos, respeitando a disciplina da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
2. A equipa constituída nos termos do número anterior é composta:
 - a) **Coordenadora de projeto:** Elza Margarida Sousa Mendes, Engenheira Civil, membro da Ordem dos Engenheiros e portadora da cédula profissional n.º 45363;
 - b) **Autora do projeto de arruamentos:** Elza Margarida Sousa Mendes, Engenheira Civil, membro da Ordem dos Engenheiros e portadora da cédula profissional n.º 45363.
3. O Projetista, para os efeitos previstos na lei, dispõe de seguro de responsabilidade civil, titulado pela apólice n.º 00841014976000000 da Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A..
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 11.º do Anexo I, da mesma portaria, classificam-se as obras como categoria II.

Artigo 6.º

(Gestor do Contrato)

1. O Contraente Público designa como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, o Senhor Alves da Silva, que atuará sob a supervisão do Conselho de Administração,

estrutura que, no Contraente Público, assegura a gestão funcional dos interesses a que o objeto do contrato visa responder.

2. O gestor do contrato identificado no número anterior subscreverá a respetiva declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao CCP.

Artigo 7.º

(Caução)

1. O Contraente Público procederá à retenção de 10% (dez por cento) do preço contratual a título de caução, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.
2. A retenção será efetuada, por aplicação da percentagem indicada no número anterior, em todos os pagamentos a efetuar.

Artigo 8.º

(Invalidade parcial)

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante articulado do mesmo, o qual se manterá plenamente válido e em vigor.

Artigo 9.º

(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 10.º

(Despesas do contrato e encargos do Projetista)

1. Todas as despesas do contrato serão da responsabilidade do Projetista.
2. Constituem encargo do Projetista as despesas resultantes do pagamento dos prémios dos seguros exigidos.

Artigo 11.º

(Proteção de Dados)

O Projetista é obrigado a tratar todos os dados pessoais a que tiver acesso, de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD).

Artigo 12.º

(Vigência)

O contrato produz efeitos na data da aposição no mesmo da última assinatura por recurso a certificado de assinatura digital qualificado.

Por ser esta a vontade das Outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente contrato, por recurso a certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

Pela Gestão e Obras do Porto, E.M.,

CÁTIA ANDRADE
MEIRINHOS

Assinado de forma digital por
CÁTIA ANDRADE MEIRINHOS
Dados: 2023.04.05 20:00:54
+01'00'

(Cátia Meirinhos)

MANUEL MARIA
ARANHA
FURTADO DE
MENDONÇA

Assinado de forma digital
por MANUEL MARIA
ARANHA FURTADO DE
MENDONÇA
Dados: 2023.04.04 14:36:14
+01'00'

(Manuel Aranha)

Pelo Projetista,

Assinado por: LUÍS MIGUEL XUFRE PACHECO DOS
SANTOS
Num. de Identificação: 09585203
Data: 2023.03.31 10:43:46+01'00'

(Luís Miguel Xufre Pacheco dos Santos)

ANEXO I

RUA DA ARGENTINA \ TRAVESSA DA FONTE ARCADA

ACORDO QUADRO GoPorto

R02

Índice

1	Generalidades.....	3
2	Descrição geral dos trabalhos	4
3	Definição e pormenorização dos trabalhos	4
3.1	Trabalhos preparatórios e acessórios.....	4
3.1.1	Estaleiro	4
3.1.2	Sinalização temporária dos trabalhos	4
3.1.3	Telas finais	4
3.1.4	Licença de Ruído	5
3.2	Trabalhos na faixa de rodagem	5
3.2.1	Fresagem ou demolição.....	5
3.2.2	Aplicação de misturas betuminosas.....	6
3.3	Trabalhos nos passeios	6
3.3.1	Demolição de passeios	6
3.3.2	Construção de passeios.....	6
3.3.2.1	Betão liso.....	7
3.3.2.2	Misturas Betuminosas	7
3.3.2.3	Pavimento Tátil.....	8
3.3.2.4	Remoção para vazadouro	8
3.3.2.5	Remoção para reaplicação em obra	8
3.3.2.6	Nivelamento	8
3.3.2.7	Fornecimento	9
3.3.3	Peças de remate prefabricadas em betão	9
3.4	Trabalhos diversos	9
3.4.1	Reposicionamento de sarjetas, sumidouros e bocas-de-incêndio	9
3.4.2	Dissuasores metálicos	9
3.4.2.1	Fornecimento e colocação	9
4	Características dos materiais e modo de execução.....	10
5	Infraestruturas existentes	10

1 Generalidades

Refere-se o presente projeto a trabalhos de conservação, manutenção ou beneficiação a realizar ao nível de pavimentos no Município do Porto.

O nível de intervenção nos pavimentos rodoviários e pedonais será definido em função das necessidades de conservação, tendo por base indicadores de segurança rodoviária, acessibilidade pedonal, grau de incomodidade aos utentes e extensão de vida útil dos pavimentos e será limitado pelo teto orçamental fixado na empreitada.

O presente estudo prévio assenta nos seguintes pontos:

- Dotação de rampas de acesso ao passeio desde o arruamento, em todos os locais identificados como reservados a pessoas portadoras de deficiência. Optou-se por uma solução entre dois lugares, não só para dar resposta a situação existente junto ao n.º 23 mas como forma de permitir o maior número de possibilidades, consoante a pessoa seja condutor ou passageiro, esteja à esquerda ou direita, no banco de trás ou à frente. Permite ainda no futuro a criação de novos lugares reservados, servidos de rampa.

- Rebaixamento de passeios nas zonas de travessia, preservando os alinhamentos mantidos na intervenção de repavimentação e esquema de estacionamento implementado, nomeadamente, a configuração de remate lateral em diagonal. Tal configuração permite assegurar a inclinação no sentido do pavimento tátil direcional e fazer as inclinações laterais possíveis consoante as situações.

- Na operação de rebaixamento deverão ser reposicionados fora das travessias, tanto quanto possível, as grelhas sumidouro e caixas boca de lobo. Deverão ainda ser nivelados todos os sinais verticais e tampas/tetos móveis localizados na zona a inclinar.

- No decurso do projeto foi solicitada superiormente a criação de uma Zona 30 na Rua da Argentina, por intermédio da elevação de duas travessias. Após definição da sua configuração foi avaliada a viabilidade da criação das mesmas e foram incluídas no estudo prévio. São compostas de uma zona central com a largura do arruamento em betão armado onde se aplica uma solução similar a utilizada em passeios com acesso viário. Foram feitos os acertos necessários de modo a ligar esta solução aos passeios existentes, alargando os mesmos de modo a ligar as duas realidades no comprimento da zona elavada desde o início das rampas viárias. Foram acrescentados os dissuasores necessários a evitar que seja facilitado o acesso aos passeios ou que seja feito estacionamento abusivo que dificulte e obstrua a circulação viária.

- Deverá ser executada uma “orelha” junto aos n.º 331 e 333 de modo a assegurar uma configuração ao passeio que permita fazer o rebaixamento e inclusão de pavimentos táteis. A travessia existente deverá ser acrescentada de um dos lados e “apagada” do outro, em resultado do seu reposicionamento.

- A nova configuração da Travessa da Fonte Arcada, deverá ser de acesso automóvel exclusivo a moradores, permitindo acesso a garagens existentes e dois lugares de estacionamento. Foi desenhado um circuito pedonal que serve acesso a algumas portas de fundo de logradouros e que rodeia o espaço verde redimensionado que deverá ser objeto de intervenção por parte da DMEV. Foi ainda desenhada uma zona sobrelevada de passeio de modo a definir melhor a situação em “cul-de-sac” sem interromper nenhum percurso pedonal.

2 Descrição geral dos trabalhos

Os trabalhos previstos encontram-se caracterizados no conjunto de peças escritas e desenhadas que constituem o presente estudo prévio.

3 Definição e pormenorização dos trabalhos

3.1 Trabalhos preparatórios e acessórios

3.1.1 Estaleiro

Inclui-se neste item a montagem e desmontagem do estaleiro e respetivas instalações provisórias, incluindo as instalações para a fiscalização, a vedação das áreas a intervir, bem como a limpeza durante o prazo da intervenção e no final dos trabalhos.

Nos custos de estaleiro inclui-se todo o apoio técnico e topográfico à obra, bem como o desenvolvimento e implementação de Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção de Demolição em função do prazo previsto para cada intervenção.

3.1.2 Sinalização temporária dos trabalhos

A sinalização temporária dos trabalhos é da responsabilidade do adjudicatário e deverá ser objeto de um plano de sinalização - Projeto de Sinalização de Caráter Temporário, conforme Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro a aprovar pela Câmara Municipal do Porto.

O plano de sinalização deverá indicar, para cada fase dos trabalhos, o perímetro de vedação da zona de intervenção.

Este plano incluirá obrigatoriamente, a delimitação do perímetro implicado na intervenção (que inclui as zonas de trabalho e os percursos pedonais provisórios) segregando-o da área onde será assegurada a circulação rodoviária, através da colocação de perfis móveis em plástico, gradeamentos, barreiras de plástico, ou outros, garantindo uma adequada perceção e visibilidade da obra por parte dos condutores e dos peões.

Será obrigatória a manutenção do acesso a “Cargas e Descargas”, a garagens e a veículos prioritários na zona da obra.

A sinalização deverá permanecer no local da intervenção até que todos os trabalhos estejam concluídos.

Todos os custos inerentes à sinalização temporária dos trabalhos serão da responsabilidade do adjudicatário, incluindo apoio policial.

3.1.3 Telas finais

Após concluídas as intervenções, deverá ser efetuada uma peça desenhada do tipo “tela final” com os trabalhos executados, apoiada em plantas à escala adequada e georreferenciada.

As telas finais deverão incluir também a seguinte informação, nos layers referidos:

As telas finais validadas pela fiscalização serão enviadas para a CMP.

Designação do layer	Objeto	Geometria	Critério de localização
Tema_01	Praça de táxis	Ponto	Local de entrada de passageiros
Tema_06	Parque de estacionamento de motociclos	Ponto	Centróide do lugar
Tema_07	Sinalização vertical	Ponto	Local do poste
Tema_08	Bicicletários	Ponto	Centróide do bicicletário
Tema_09	Sinalização direcional metálica	Ponto	Eixo do poste
Tema_14	Ciclovias	Linha	Eixo da ciclovia
Tema_17	Dissuasores de controlo de acesso	Ponto	Eixo do dissuasor
Tema_23	Balizas de sinalização	Linha	Eixo de cada conjunto
Tema_27	Cargas e descargas	Linha	Eixo longitudinal de cada conjunto
Tema_30	Placas de toponímia	Ponto	Eixo do poste / fachada

3.1.4 Licença de Ruído

Será a entidade adjudicante/dono de obra a providenciar a licença de ruído, de acordo com o planeamento de trabalhos estabelecido. O adjudicatário deverá solicitar a emissão desta licença com 15 dias de antecedência.

3.2 Trabalhos na faixa de rodagem

3.2.1 Fresagem ou demolição

A fresagem/demolição do pavimento existente será feita na profundidade e largura previstas na proposta de intervenção, cumprindo as seguintes especificações:

- Deverá ser removida toda a mistura que circunda as caixas de visita, os sumidouros e lancis;
- Não haverá sobreposição de juntas transversais entre as sucessivas camadas de pavimento a aplicar, devendo garantir-se o seu desfaseamento ou sobrelargura nas operações de fresagem ou demolição;
- As juntas transversais serão cortadas com serra mecânica e o excesso removido com martelo demolidor.

No final do processo de fresagem, o pavimento deverá ficar devidamente limpo, com recurso a lavagem, vassoura mecânica e jato de ar comprimido, garantindo condições de pavimentação ou de circulação adequadas, no caso de não ser possível proceder de imediato à reposição do pavimento.

Os resíduos serão encaminhados para vazadouro licenciado, de acordo com plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) a atualizar pelo empreiteiro.

Aquando da execução deste trabalho deverá ser garantida a integridade das restantes infraestruturas existentes e das peças de remate e respetivas fundações que não serão intervencionados.

Quando se prevê a reutilização do material fresado em obra, será efetuada a sua colocação em depósito provisório, nas condições previstas no PPGRCD.

3.2.2 Aplicação de misturas betuminosas

A reposição do pavimento poderá incluir uma ou várias das seguintes misturas betuminosas nas espessuras definidas em projeto para cada arruamento:

- a) Microbetão betuminoso rugoso AC 10 surf PMB 25/55 (mBBR);
- b) AC 14 surf 35/50 (betão betuminoso);
- c) AC 20 bin 35/50 (mistura betuminosa densa);
- d) AC 20 base 35/50 (macadame betuminoso);
- e) AC 20 base 10/20 (mistura de alto módulo);
- f) SMA 11 (stone mastic asphalt);
- g) SMA 16 (stone mastic asphalt);
- h) AC4 bin PMB 45/80 (argamassa betuminosa).

Não será permitida a sobreposição das juntas longitudinais e transversais entre camadas sobrepostas.

Serão entregues estudos laboratoriais que comprovem o cumprimento dos requisitos do caderno de encargos (CTG e Condições Técnicas Especiais – CTE), em termos de materiais constituintes e misturas betuminosas.

3.3 Trabalhos nos passeios

3.3.1 Demolição de passeios

As demolições/levantamentos incluem a remoção de todos os produtos não reaproveitáveis para operador de gestão licenciado para esse efeito, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março. Os materiais reaproveitáveis serão aplicados em obra, sendo colocados em depósito provisório até à sua reutilização, ou serão transportados a estaleiro municipal, conforme previsto no projeto. Todos os custos com carga, transporte e descarga serão da responsabilidade do adjudicatário.

A demolição dos pavimentos deverá abranger a profundidade necessária para a reconstrução total ou parcial da estrutura do pavimento, de acordo com a respetiva proposta de intervenção. A profundidade máxima de demolição será de 0.50m. Caso seja necessário escavar para uma profundidade superior a 0.50m, esse adicional deverá ser quantificado no item “Escavação para abertura de caixa”.

A construção das camadas superiores só decorrerá após regularização, compactação (para uma compactação relativa mínima de 95% do Proctor modificado) e/ou limpeza da camada/superfície subjacente.

3.3.2 Construção de passeios

As estruturas tipo previstas serão as seguintes, e terão a constituição prevista nas peças desenhadas que fazem parte deste programa:

- a) Betonilha;
- b) Betão;

- c) Misturas betuminosas;
- d) Microcubo de granito e calcário;
- e) Cubo de 11x11, cubo-serrado de granito ou blocos de betão;
- f) Lajeado de granito;
- g) Lajetas táteis;
- h) Argamassa sintética drenante.

Nas zonas onde é possível o acesso viário, as estruturas serão reforçadas, conforme peças desenhadas.

Os rebaixamentos nas travessias de peões deverão garantir os requisitos impostos pelo Decreto-lei 163/2006 – lei das acessibilidades e seguirão o indicado no projeto para cada local.

3.3.2.1 Betão liso

A estrutura do pavimento em betão terá a constituição indicada nas peças desenhadas (camada única de betão sobre camada granular).

O agregado britado de granulometria extensa com características de base (ou brita) que constitui a camada de fundação será espalhado com o cuidado necessário a evitar a segregação dos materiais, não sendo de admitir bolsadas de material grosso ou fino.

Antes da aplicação da camada de betão e para garantir uma junta entre o lancil e o betão (ou outros paramentos verticais e o betão) deverá ser aplicado um filme separador em polietileno (do tipo Cell-air ou equivalente).

O betão deve ser perfeitamente vibrado e regularizado. Será aplicado um endurecedor metálico de superfície com agregados metálicos duros não oxidáveis e com elevada resistência ao desgaste e ao impacto, cuja dosagem e ficha técnica deverão ser aprovadas pela fiscalização.

Serão serradas juntas transversais (com abertura máxima de 10 mm) a toda a profundidade da camada de betão sendo preenchidas com um mastique elástico monocomponente de poliuretano com elevada resistência mecânica, do tipo “Sikaflex Pro3 WF”, ou equivalente.

A estereotomia das juntas transversais será definida no projeto.

3.3.2.2 Misturas betuminosas

A estrutura terá a composição indicada nas peças desenhadas.

A camada granular deverá ser em agregado britado de granulometria extensa com características de base. A compactação deverá ser superior ou igual a 97% da compactação Proctor corrigida. Caso a dimensão dos passeios não permita a utilização de cilindros mais pesados, deverá aplicar-se o AGE por camadas mais delgadas.

A mistura betuminosa para camada de desgaste deverá apresentar um fuso mais fino que o preconizado para a faixa de rodagem (retirando-se parte da fração mais grossa), por forma a permitir um melhor acabamento à superfície, e será sempre aplicada mecanicamente (isto é, com espalhadora).

Nos passeios, não será aplicada rega de impregnação, apenas rega de colagem sobre a mistura betuminosa densa.

Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar sujar/danificar as peças de cantaria e pavimentos adjacentes.

3.3.2.3 Pavimento tátil

Está previsto o fornecimento e aplicação de pavimento tátil de alerta com acabamento pitonado, direcional com acabamento estriado, de cautela com estrias boleadas e de mudança de direção com acabamento liso, em lajetas pré-fabricadas de betão, com as dimensões de 40cm x 40cm com espessura superior a 60 mm, na cor prevista no projeto.

A estrutura terá a constituição indicada nas peças desenhadas.

O agregado britado de granulometria extensa com características de base (ou brita) que constitui a camada de fundação será espalhado com o cuidado necessário a evitar a segregação dos materiais, não sendo de admitir bolsas de material grosso ou fino.

A camada de betão é aplicada após regularização e compactação da camada granular subjacente. O betão deve ser perfeitamente vibrado e regularizado.

O assentamento das lajetas, previamente humedecidas com água, será feito com argamassa de cimento e areia fina ao traço 1:3 (em volume) com 0,02 m de espessura máxima.

A colocação das lajetas táteis deverá garantir o relevo relativamente ao nível da camada de desgaste, conforme peças desenhadas.

3.3.2.4 Remoção para vazadouro

Conforme o caso, e se necessário, os lancis ou guias existentes serão removidos incluindo a fundação, para vazadouro licenciado.

3.3.2.5 Remoção para reaplicação em obra

Se reunirem condições adequadas, e de acordo com indicado em projeto, serão reutilizados em obra. Neste caso, as peças removidas com todo o cuidado, serão limpas, devidamente colocadas sobre paletes de forma a evitar a sua degradação em depósito provisório para posterior utilização. Para a sua aplicação, deverão ser efetuados os cortes necessários, garantindo sempre um comprimento mínimo de 0.80m.

A sua reaplicação seguirá os requisitos estabelecidos para a colocação de lancis novos.

A fundação será demolida e todos os resíduos serão levados a vazadouro licenciado.

3.3.2.6 Nivelamento

No nivelamento dos lancis existente não se procederá à demolição da fundação (que deverá estar em bom estado). Neste deverá proceder-se à picagem da argamassa antiga e à regularização da superfície de assentamento.

A sua reaplicação seguirá os requisitos estabelecidos para a colocação de lancis novos.

Todos os resíduos serão levados a vazadouro licenciado.

3.3.2.7 Fornecimento

Em cada projeto será especificada a largura, o raio, o gaivel e/ou restantes características geométricas das peças de cantaria a aplicar. Para curvas com raio inferior a 40 não será permitida a utilização de lancis retos, salvo outra indicação no respetivo projeto.

As peças deverão ser construídas com pedra de granito duro, de grão homogéneo e apertado, não geladiça, inatacável pela água e pelos agentes atmosféricos, isenta de cavidades, fendas veios ou lesins, perfeitamente sã, de coloração uniforme e limpa de quaisquer matérias estranhas.

Deverão cumprir o especificado na NP EN 1343 - Guias de pedra natural para pavimentos exteriores. Requisitos e métodos de ensaio, bem como os restantes requisitos geométricos e de qualidade indicados nas CTG.

3.3.3 Peças de remate prefabricadas em betão

No que respeita a peças de remate prefabricadas em betão (lancis e rampas, curvos ou retos) estão previstos trabalhos diversos de remoção, reaplicação, fornecimento e nivelamento, idênticos aos especificados para as peças de cantaria de granito e a realizar de acordo com as mesmas especificações.

As peças prefabricadas em betão cumprirão o especificado nas CTG para as características geométricas e de qualidade.

3.4 Trabalhos diversos

3.4.1 Reposicionamento de sarjetas, sumidouros e bocas-de-incêndio

Sempre que seja necessário reposicionar uma sarjeta, sumidouro ou boca-de-incêndio para implantação de uma passagem de peões ou para os novos alinhamentos dos passeios, o adjudicatário deverá proceder a todos os trabalhos (desde a localização inicial) e fornecer os materiais necessários que não são passíveis de reaplicação. A localização final do órgão recetor de águas pluviais, que poderá estar indicada nas peças desenhadas, deverá ser ajustada às pendentes do local e à existência de condicionantes (como por exemplo postes de IP ou de semáforos) será validada na obra pela empresa concessionária Águas do Porto, EM que deverá ser antecipadamente contactada pelo Adjudicatário para acompanhar os trabalhos.

3.4.2 Dissuasores metálicos

3.4.2.1 Fornecimento e colocação

Serão fornecidos e colocados os dissuasores metálicos fixos de acordo com o respetivo pormenor.

A fundação será de betão C20/25 e incorporará um tubo de aço como negativo, para a futura colocação do dissuasor.

Os dissuasores serão constituídos por tubo de aço galvanizado com diâmetro nominal 100 mm ou de diâmetro 75 mm (tipo Porto 2001), sem costura, e pintados, série forte (5,4 mm de espessura), reforçados interiormente conforme pormenores.

O dissuasor será colocado e selado ao negativo, após pavimentação, com uma argamassa monocomponente de retração compensada, à base de cimento, ligeiramente expansiva, do tipo Sika Grout ou equivalente.

A pintura destes elementos deverá ser precedida de desengorduramento por imersão em solvente ou por lavagem com água e detergente, devendo as superfícies a pintar ficarem isentas de poeiras, óleos e gorduras. Após correta secagem, far-se-á a aplicação de uma demão de primário, do tipo “CIN – Primário para galvanizados”, ou equivalente, seguida de duas demãos de esmalte gel anticorrosivo para metais ferrosos, com acabamento semelhante ao ferro forjado, do tipo “CIN – Cinofer Esmalte Forja”, ou equivalente, de cor a escolher em obra pelo autor do projeto.

4 Características dos materiais e modo de execução

As características dos materiais a aplicar, bem como os métodos construtivos a seguir, são os constantes nas Condições Técnicas Gerais e Condições Técnicas Especiais que fazem parte deste Caderno de Encargos. Em tudo o que se encontre omissa ou desatualizado, deverão ser consideradas as especificações do Caderno de Encargos Tipo da Infraestruturas de Portugal.

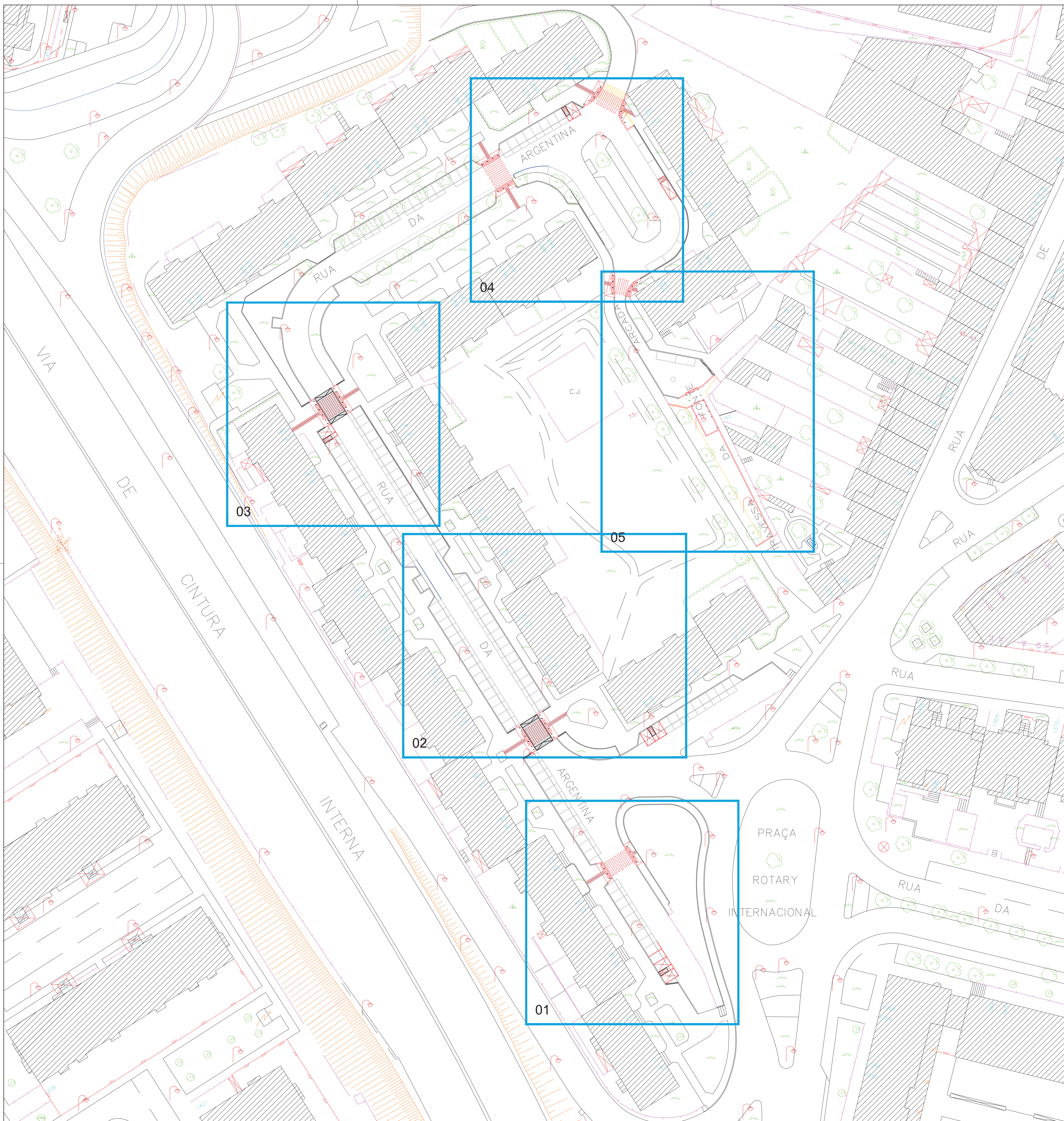
5 Infraestruturas existentes

Durante a realização dos trabalhos deverá ser garantida a integridade das infraestruturas, das espécies arbóreas e do mobiliário urbano existentes. O adjudicatário deverá, por isso, solicitar cadastros das infraestruturas atualizados à data da execução dos trabalhos às respetivas entidades concessionárias.

As marcas topográficas pertencentes à Rede de Apoio Topográfico (informação que pode ser consultada através do endereço <http://rat.cm-porto.pt/menu.php>) que possam existir na área de intervenção deverão ser mantidas e, em caso de remoção essa mesma marca topográfica terá de ser reposta no mesmo local e à mesma cota. O adjudicatário deverá verificar a existência de alguma marca e comunicar à CMP para se articular a sua atualização no final da obra.

Assinado por: **PEDRO MIGUEL GIL CARDOSO**
SOARES DE OLIVEIRA
Num. de Identificação: 10356447
Data: 2022.11.29 18:00:50+00'00'





 DIREÇÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DIVISÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS VÁRIAS	PROCESSO	P/190420218/CMP	PROJETO	CMP
	OBJETO	PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADES PARA A CIDADE DO PORTO	DESENHO	
	HAZ	Rua da Argentina / Travessa da Fonte Arcada	LEGENDA	
	ESPECIALIDADE	ESTUDO DE MOBILIDADE	ESCALA	1:500
	INTERVENÇÃO	PEÇAS GÊNERICAS PLANTA GERAL DE INTERVENÇÃO	DATA	SETEMBRO 2022
			OPERAÇÃO	NOV/2021-10/2022/CMP
			REVISÃO	01 R01



RUA DA ARGENTINA \ TRAVESSA DA FONTE ARCADA
MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES NO ESPAÇO PÚBLICO

ARQUITETURA – Estudo Prévio

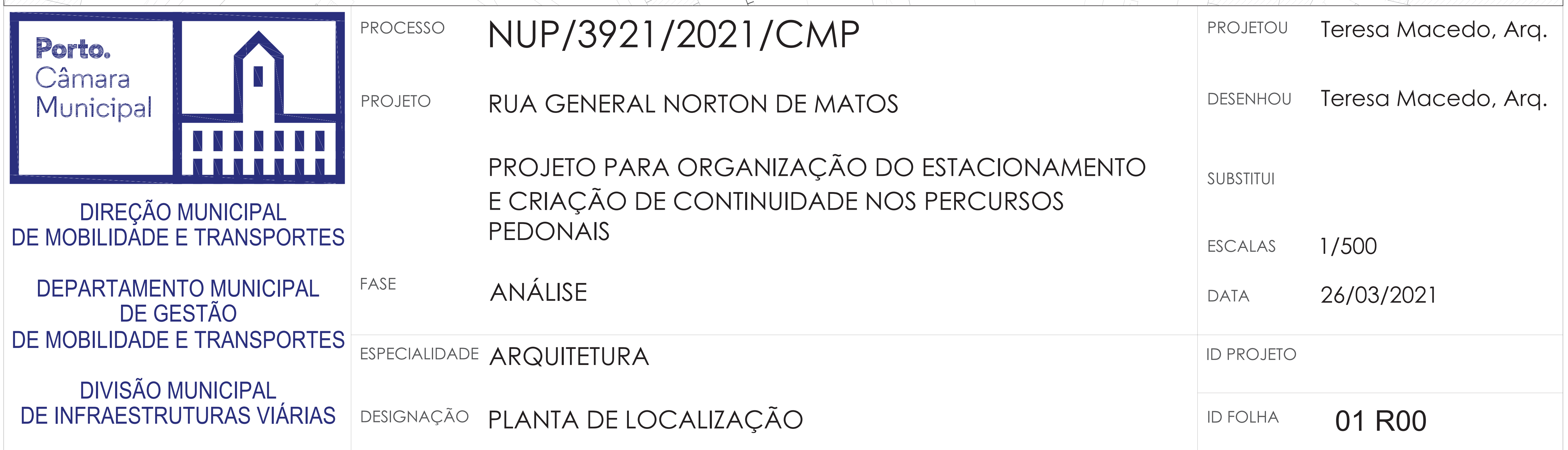
Estimativa Orçamental

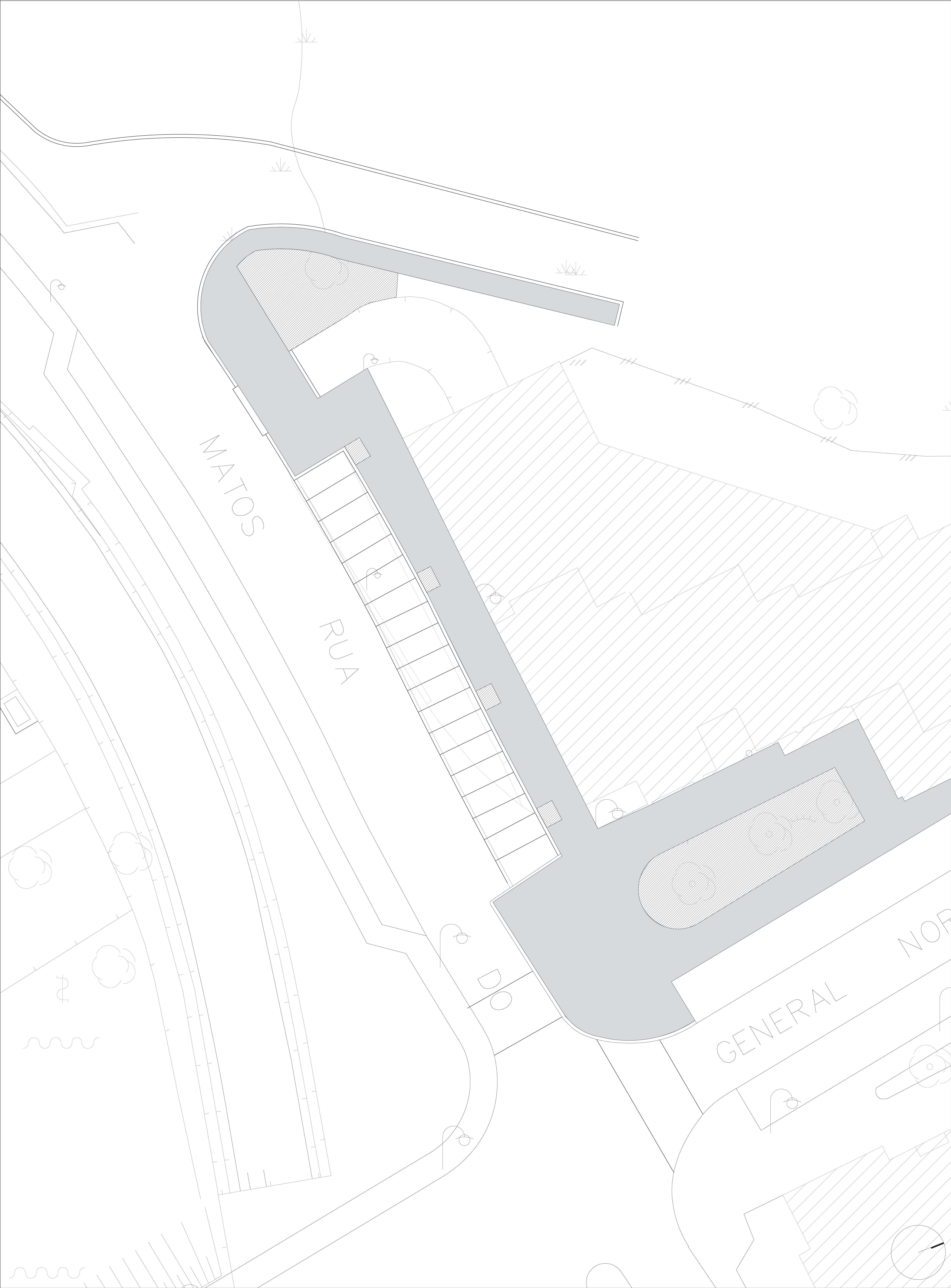
Para o Estudo Prévio apresentado, e considerando que a intervenção tem uma área de cerca de 800 m² medidos sobre a cartografia, estima-se um custo de obra de 65,00€/m², sendo que o valor total da intervenção rondará os 52.000,00€.

Assinado por: **PEDRO MIGUEL GIL CARDOSO**
SOARES DE OLIVEIRA
Num. de Identificação: 10356447
Data: 2022.11.29 17:59:05+00'00'



ACORDO QUADRO GoPorto
R02





Porto. Câmara Municipal DIREÇÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DIVISÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS	PROCESSO	NUP/3921/2021/CMP	PROJETOU	Teresa Macedo, Arq.
	PROJETO	RUA GENERAL NORTON DE MATOS	DESENHOU	Teresa Macedo, Arq.
		PROJETO PARA ORGANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTINUIDADE NOS PERCURSOS PEDONAIS	SUBSTITUI	
	FASE	ANÁLISE	ESCALAS	1/500
	ESPECIALIDADE	ARQUITETURA	DATA	26/03/2021
	DESIGNAÇÃO	PLANTA DA PROPOSTA	ID PROJETO	
			ID FOLHA	03 R00